PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$138.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **138.900,00**

02 01 00 Gabinete do Prefeito

24	04.122.0005.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	**10.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**F.R.:** 1 **500** 00
	500	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
	999 000	**Não se aplica**	

02 05 01 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

92	12.361.0130.2035.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental FUNDEB 30%	**3.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**F.R.:** 1 **540** 01
	540	**Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**	
	999 000	**Não se aplica**	
100	12.361.0130.2035.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental FUNDEB 30%	**80.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**F.R.:** 1 **540** 01
	540	**Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**	
	999 000	**Não se aplica**	

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

200	12.361.0662.2083.0000	Manutenção da Educação Integral - Ensino Fundamental	**11.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**F.R.:** 1 **500** 01
	500	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
	999 000	**Não se aplica**	

02 06 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

250	18.122.0153.2089.0000	Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente	**3.700,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**F.R.:** 1 **500** 00
	500	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
	999 000	**Não se aplica**	

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.393

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

455	10.301.0125.2018.0000	Manutenção da Atenção Básica	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 Controladoria Interna

666	04.124.0005.2056.0000	Manutençao da Controladoria Interna	1.200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

317	15.451.0140.1023.0000	Pavimentação Asfáltica / Estradas	-138.900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-138.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 02 de FEVEREIRO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - Marcelo Toledo Laurini - *.*69.728-** - 04/05/2026 16:25:20**